



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100074301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): TAYNARA KÉRCIA SILVA DE LIMA - CNPJ/CPF: 084.268.753-00
Endereço: Rua Dona Maria Augusta - 152 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-020
Telefone: (85) 99207-9692
E-mail: taynaralima2410@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.
Nome Fantasia: COBASI
CPF/CNPJ: 53.153.938/0182-36
Endereço de Correspondência: Rua João de Alencar - LOJA 12A - Número 113 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-150

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **07/05/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/biu-sjvg-gxp>

Relato:

A consumidora relata que, em 18 de março de 2026, realizou a compra de alguns produtos junto à reclamada, por meio de seu aplicativo oficial, totalizando o valor de R\$ 203,83 (duzentos e três reais e oitenta e três centavos).

Conforme informado no momento da aquisição, a entrega seria realizada no prazo de 1 (um) dia útil. Todavia, até a presente data, os produtos não foram efetivamente entregues, embora o aplicativo da reclamada registre, de forma indevida, que a entrega foi concluída.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da não entrega, a consumidora entrou em contato com a reclamada para esclarecer a situação e solicitou o reembolso do valor pago, não obtendo êxito em sua demanda.

Ressalta-se, ainda, que todas as tentativas de contato com a reclamada restaram infrutíferas, tanto para a regular entrega dos produtos quanto para a restituição do valor despendido.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer a devolução integral do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 30 de Março de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 30/03/2026

Ass. do consumidor(a):

TAYNARA KÉRCIA SILVA DE LIMA